Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº. 1.284, DE 10 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.203.550,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.725, de 03 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - E aberto crédito, no valor de Cr$ 3.203.550,00 (Três milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento, a seguir especificada:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16915751.006 - Pavimentação, Construção de Ruas, Canteiros e Passeios:
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 3.203.550,00

Art. 2º - São reduzidas do Orçamento vigente, as seguintes dotações, que servirão de recursos para atender as despesas resultantes do crédito aberto pelo presente Decreto:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 - ALMOXARIFADO
03070212.026 - Fundo Rotativo para Estoque de Materiais:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 1.263.550,00

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 1.940.000,00

TOTAL ..... Cr$ 3.203.550,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de junho de 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 10 de junho de 1981

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração